



Oficio nº 106/2018

consideração.

Maravilha, 11 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor SANDRO DONATI Prefeito Municipal em Exercício Maravilha-SC

Senhor Prefeito,

Através do presente comunicamos ao Poder Executivo Municipal que a Portaria nº 1.139, de 24 de julho de 2018, do Ministério da Saúde, deferiu a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Maravilha SC.

A certificação como Entidade Filantrópica importará em benefícios à entidade, bem como alteração na forma do recebimento de repasses e realização de convênios, razão pela qual anexamos os documentos abaixo elencados, os quais deverão ser levados ao conhecimento da área contábil e controladoria interna do município.

Declaração do Ministério da Saúde; Placa do Ministério da Saúde; Portaria nº 1.139 de 24/07/2018 que defere o Certificado CEBAS e cópia da pág 160 do dia 27/07/18 (Diário Oficial da União), que consta a divulgação da Portaria de Deferimento.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e

Atenciosamente,

Cicilia Heydt
Presidente RFCC





MINISTÉRIO DA SAÚDE

A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE MARAVILHA / SC

ESTÁ CERTIFICADA COMO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE E, COMO TAL, PRESTA SERVIÇOS AO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS







